



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.119 DE 13/05/99

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE OBRAS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Illicínea por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

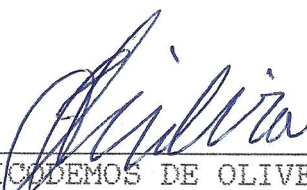
ART. 1º - Fica criado 1 (um) cargo comissionado de Diretor de Obras, de recrutamento amplo, no quadro de servidores Municipais da Prefeitura Municipal.

CARGO	NIVEL	VENCIMENTO
Diretor de Obras	07 C	R\$ 749,85

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 13 de maio de 1999.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO: Diretor de Obras

RECRUTAMENTO : amplo

ATRIBUIÇÕES:

- a) atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município;
- b) coordenar a execução das obras municipais;
- c) supervisionar os serviços realizados nas obras municipais;
- d) supervisionar o trabalho dos encarregados dos setores afetos as obras municipais, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços;
- e) supervisionar o trabalho realizado no almoxarifado da Prefeitura Municipal;
- f) articular com os outros departamentos da Prefeitura, a realização das obras pelos servidores municipais;
- g) analisar, estudar e propor métodos e rotina de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e agilizar os serviços no departamento de obras da Prefeitura.

QUALIFICAÇÃO:

Possuir formação escolar a nível de primeiro grau completo.

PRÉ-REQUISITO:

Nenhum

Illicinea, 13 de maio de 1999.